

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ITAJAÍ
VARA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 02/2009

Disciplina a suspensão de prazos no Juizado da Vara da Família da Comarca de Itajaí, no período de 26 à 28 de janeiro de 2009, em razão da mudança do cartório e gabinete da Vara da Família, para o prédio do Fórum Universitário.

O Juiz de Direito Dr. Paulo Afonso Sandri, no uso de suas atribuições, na forma da lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o prazo suspenso pela Portaria nº 01/2009 foi insuficiente para a organização, localização e acomodação dos processos em trâmite nesta unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO o acúmulo de serviço e a necessidade de proceder atos urgentes de expediente para o bom atendimento dos senhores advogados e do público em geral :

RESOLVE:

1. Suspender os prazos processuais e o expediente externo no período de 26 à 28 de janeiro de 2009;
2. Determinar o cumprimento do disposto no § 2º, do art 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

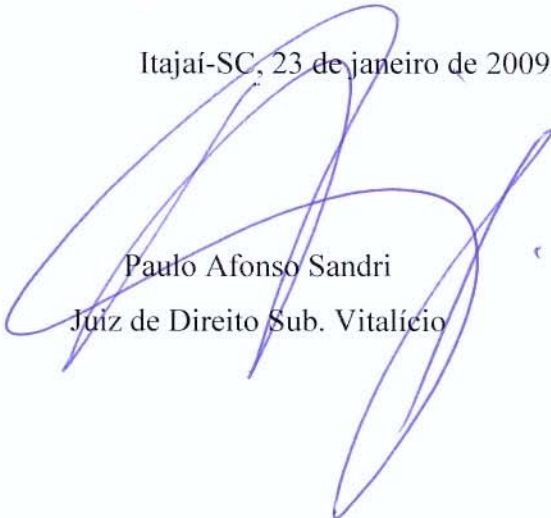


3. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro e à Subseção da OAB;
4. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça do teor desta portaria.

Fica esclarecido que serão mantidas as audiências designadas e atendidos os casos urgentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itajaí-SC, 23 de janeiro de 2009.



Paulo Afonso Sandri
Juiz de Direito Sub. Vitalício